



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**  
CNPJ 87.612.826/0001-90

LIDO NA SESSÃO DIA 06/01/2025

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**Excelentíssimo Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Cumprimentamos a Vossas Senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 04, de 06 de janeiro de 2025, acompanhado da justificativa que segue:

O presente projeto de lei propõe a alteração do artigo 4º da Lei nº 3.093, de 22 de junho de 2022, redação dada pela lei nº 3.112 de 23 de setembro de 2022, que trata do valor do piso salarial do emprego de Agente de Vigilância Ambiental.

A alteração é devido a adequação do valor do piso salarial da vaga existente de Agente de Vigilância Ambiental, que não pode ser inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Em razão da alteração do valor do salário mínimo nacional de R\$ 1.4120,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais) para R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), o piso salarial do Agente de Vigilância Ambiental, passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Não acompanha este Projeto de Lei o estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista tratar-se de despesa irrelevante nos termos da LDO, bem como porque a Lei de Orçamento já prevê um aumento superior ao que está sendo considerado.

Sem mais para o momento, esperamos a compreensão dos Senhores Vereadores e contamos com a aprovação dessa matéria.

Atenciosamente,

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

Projetos Baixados. Comissão de:

- Legislação Justiça e Redação
- Orçamento e Finanças
- Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esportes
- Obras e Serviços Públicos
- Seguridade Social
- Planejamento Ambiental, Urbano, Rural e Agricultura
- Comissão de Investigação, Procedente à de Ética Parlamentar

Em 06/01/2025

<b>APROVADO</b>	
SESSÃO ORDINÁRIA	
Votos a Favor:	08
Votos Contra:	zero
Abstenção:	3810
Sala das Sessões: 06/01/2025	
Presidente	

Rua Senador Pinheiro, 1348 - INDEPENDÊNCIA/RS CEP 98915-000  
Fone: (55) 3539-4200 - administracao@independencia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**  
CNPJ 87.612.826/0001-90

**PROJETO DE LEI N.º 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**Altera artigo 4º da Lei nº 3.093, de 22 de junho de 2022, redação dada pela lei nº 3.112 de 23 de setembro de 2022.**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 3.093, de 22 de junho de 2022, redação dada pela lei nº 3.112 de 23 de setembro de 2022, que trata do valor do piso salarial do emprego de Agente de Vigilância Ambiental.

“.....

**Art. 4º** A vaga existente ocupada pelo emprego público de Agente de Vigilância Ambiental, fará jus ao mesmo valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, que passa a ser R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).”

.....

**Parágrafo único.** O piso salarial do emprego público citado no art. 4º tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica revogado a Lei nº 3.222, de 20 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

Rua Senador Pinheiro, 1348 - INDEPENDÊNCIA/RS CEP 98915-000  
Fone: (55) 3539-4200 - [administracao@independencia.rs.gov.br](mailto:administracao@independencia.rs.gov.br)